



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

EDITAL DE SELEÇÃO TURMA 2020/1º semestre

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de **DOUTORADO** para turma no início do **PRIMEIRO** semestre do ano de **2020** para portadores de diplomas do Curso de Mestrado, outorgado por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

O Programa estrutura-se em torno de três (3) Linhas de Pesquisa*, a saber:

- 1) Trabalho, Relações Sociais e Serviço Social;
- 2) Questão Social, Políticas Públicas e Serviço Social;
- 3) Identidades, Cultura, Políticas Públicas e Serviço Social.

* A descrição das linhas de pesquisa e a relação dos professores encontram-se no sítio do Programa: www.ppgservicosocial.uerj.br

1 – DAS VAGAS E CANDIDATOS

Serão oferecidas **15** vagas para o Curso de **Doutorado** destinadas a portadores de diploma de **Mestrado** outorgado por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

2 - DA REALIZAÇÃO

2.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação – Especialização, Mestrado e Doutorado - nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos enquadrados nestas leis 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para candidatos graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.2- Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5.346/2008, nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) carente graduado da rede de ensino público superior aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei nº 7.853/1989 e nos Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

e) filho de policiais civil e militar, de bombeiro militar e de inspetor de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3- Os candidatos às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

3 - DA INSCRIÇÃO

Período e local das inscrições:

a) **As pré-inscrições** serão realizadas no período de **15/07/2019 a 30/08/2019** pelo sítio www.ppgservicosocial.uerj.br

O candidato deverá informar em sua ficha de inscrição os seguintes itens:

- 1 - Afinidades entre o Programa e os interesses profissionais do candidato;
- 2 - Compromissos profissionais assumidos e a assumir, que serão mantidos durante o curso (natureza e horário), com disponibilidade real do tempo que dedicará às atividades do Doutorado (especificando dias e horários);
- 3 - A opção por dois idiomas de Língua Estrangeira, a saber: inglês, francês ou espanhol, para os quais deseja realizar prova ou apresentar certificado de proficiência;
- 4 - A linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

b) Efetivação das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de na Secretaria **12/08/2019 a 30/08/2019** da Pós-Graduação da FSS/UERJ, 9º andar / Bloco D, sala 9002. No horário das 15h00 às 19h00. Telefone: (21) 2334-0299, ramal: 228.

c) Os candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação por SEDEX endereçada à secretaria do PPGSS até o dia **30/08/2019**, ou através de terceiro autorizado por meio de procuração simples. No caso de envio da documentação pelos Correios, só serão aceitas correspondências com carimbo de envio até a data de **30/08/2019**. Certificar-se da chegada da documentação é responsabilidade do candidato.

4 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Todos os documentos abaixo discriminados devem ter suas **cópias escaneadas em arquivo pdf** e enviadas para o e-mail doselecao2020@gmail.com.

4.2- Carteira de Identidade ou Documento de Ordem Profissional, **não sendo aceita** a Carteira Nacional de Habilitação.

4.3- Diploma de Mestrado outorgado por instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

a) candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão inscrever-se, mediante envio de cópia escaneada de ata ou declaração de defesa da dissertação, com as datas de conclusão e obtenção do título de mestre do candidato, desde que conclua o curso de mestrado até o momento da matrícula no PPGSS.

4.4 - Histórico Escolar oficial e completo do Mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição.

4.5- Currículo Lattes completo.

4.6- Projeto (em uma via) de **pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do** curso (descrição das linhas no site), explicitando o tema da investigação, sua relevância, metodologia e bibliografia básica. Deverá ser apresentado em um máximo de 20 laudas, com a seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, margem superior e inferior 2,5 cm, esquerda 3 cm e direita 1,5 cm. O projeto

poderá ser entregue em português ou espanhol.

4.7- No caso de concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, além da documentação supracitada, adotar os seguintes procedimentos:

a) declarar a sua condição de carência socioeconômica (de acordo com o disposto no Manual do Sistema de Cotas, disponível no sítio do PPGSS) e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no sítio do PPGSS);

b) preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no sítio do PPGSS) e entregá-lo juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope lacrado (em consonância com as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6.914/2014 estabelecidas no Manual do Sistema de Cotas). Esta documentação deve ser entregue pessoalmente na Secretaria de Pós- Graduação em Serviço Social, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Pós-Graduação em Serviço Social, Bloco D, sala 9002, Maracanã, Rio de Janeiro, no ato da inscrição impreterivelmente.

4.8- Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia escaneada do diploma de mestrado e do histórico escolar oficial e completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

4.9 - Candidatos brasileiros com diploma de mestrado emitido no exterior deverão enviar cópia escaneada do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

5 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1- A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em 16/09/2019, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

5.2- Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

5.3- A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória dos candidatos que concorrerem a vaga de cotistas**, de acordo com as Leis nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 ocorrerá conforme o cronograma do concurso.

5.4- As solicitações de recurso desta e das demais etapas do processo seletivo deverão ser encaminhadas para **secretaria do PPGSS** de acordo com o cronograma do concurso, especificando o tipo de recurso no assunto do e-mail: doselecao2020@gmail.com.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Prova escrita de caráter eliminatório com duração máxima de 04 (quatro) horas. (SUGESTÃO de bibliografia em Anexo). A prova versará sobre a área de concentração do Curso: Trabalho e Política Social.

Parágrafo único: Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

6.2 - Exame de suficiência em língua estrangeira de caráter eliminatório com duração máxima de 02 (duas) horas para cada idioma. (o candidato poderá usar dicionário).

Parágrafo único: Será considerado aprovado no exame o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).

6.3 - Os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

6.4 - Poderá solicitar isenção da prova de língua estrangeira, em consonância com os critérios abaixo:

a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada: a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção;

c) candidato aprovado em prova de proficiência em língua estrangeira, em curso stricto sensu credenciado pela CAPES há, no máximo, 05 anos.

6.5 - Análise do *Curriculum Lattes* onde será observado o perfil acadêmico do candidato.

6.6- Entrevista com o candidato sobre o anteprojeto de pesquisa (caráter eliminatório).

7 - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

7.2 - Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

7.3- A nota da *entrevista* será considerada etapa eliminatória:

a) Constará de breve exposição pelo candidato do projeto de tese, seguida de arguição oral;

b) Avaliação do histórico escolar do Mestrado e do Currículo Lattes. Na análise do currículo, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato;

c) Disponibilidade de tempo para realização do Doutorado de acordo com compromisso explicitado na ficha de inscrição.

7.4. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será

decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior idade do candidato (Art. 27 da Lei nº 10.741/2003);
- maior nota obtida na prova escrita;
- maior nota obtida na entrevista.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 - Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.

8.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos para fins de conferência junto à Secretaria Acadêmica do PPGSS:

- a) diploma de graduação;
- b) histórico escolar oficial e completo;
- c) CPF;
- d) carteira de identidade

8.3 - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do Mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 4.

8.4 - A não apresentação do diploma de Mestrado durante o curso ou em até um ano da data da matrícula implicará o impedimento da entrega da tese e desligamento do PPGSS.

8.5 - A matrícula será realizada no dia no mês de janeiro de 2020, das 15h às 19h na Secretaria do PPGSS.

8.6 - Em caso de desistência da matrícula serão convocados outros candidatos aprovados (observada a sequência de classificação). A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, não cabendo recursos das suas decisões.

9.1.1 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

9.2 - Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o candidato será considerado eliminado da seleção.

9.3 - Não haverá segunda chamada para as provas.

9.4 - A nota mínima para aprovação do candidato em qualquer etapa deste processo seletivo será 7,0 (sete).

9.5 - Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

9.6 - O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

9.7 - Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPQ, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

9.8 - A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

9.9 - A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria do PPGSS por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção.

10 - ENDEREÇO PARA CONTATO

Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social - Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ (CEP. 20.550.013), doselecao2018@gmail.com.

11 - ANEXOS

1 - CALENDÁRIO

2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (no site)

3 - MANUAL SISTEMA DE COTAS COM DECLARAÇÕES – http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)

4 - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – para candidatos às cotas - <http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>

5 - MODELO DE PROJETO (encontra-se no item 4.6 deste edital).

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

a) PRÉ- INSCRIÇÃO ONLINE (obrigatória)

Data: 15/07/2019 a 30/08/2019 pelo sítio www.ppgservicosocial.uerj.br

b) EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS ÀS COTAS

Data: 12/08/2019 a 30/08/2019 (presencialmente) ou com data de postagem, em caso de envio por SEDEX

Horário: de 15h às 19h

Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

c) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 16/09/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

d) PROVA ESCRITA

Data: 24/09/2019

Horário: das 13h30 às 17h30

Local: a ser divulgado pela secretaria do PPGSS no sítio do PPGSS e nos Murais do PPGSS

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DO CALENDÁRIO DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Data: 11/10/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

f) ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM LATTES PELOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA

Data: 16/10/2019

Horário: de 15h às 19h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

g) ENTREVISTAS

Datas: 05/11/2019 a 14/11/2019

Horário: conforme agenda a ser divulgada

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

h) RESULTADO DAS ENTREVISTAS

Data: 18/11/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

i) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS

Data: 19/11/2019

Horário: das 14h às 18h

Local: a ser divulgado pela banca

j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)

Data: 26/11/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

k) SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DOS COTISTAS

Data: 27/11/2019 a 28/11/2019

Horário: de 15h às 19 h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DOS COTISTAS

Data: 03/12/2019

Horário: partir das 16h

Local: a ser divulgado pela banca

m) RESULTADO FINAL

Data: 04/12/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

n) RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL

Data: 05/12/2019

Enviar documento escaneado para o e-mail: doselecao2020@gmail.com - mencionar a palavra Recurso e nome do Candidato no assunto do e-mail

Horário de envio até às 18h do dia 02/12/2019.

o) RESULTADO DO RECURSO PARA REVISÃO DE ERRO MATERIAL

Data: 06/12/2019

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

p) MATRÍCULA

Data: Janeiro de 2020, com data a ser definida

Horário: de 15h às 19h

Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

q) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber)

Data: Após a matrícula, em janeiro de 2020

Horário: a partir das 16h

Local: sítio www.ppgservicosocial.uerj.br e no mural da Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

r) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS (se houver/couber)

Data: Janeiro de 2020, com data a ser definida

Horário: de 15h às 19h

Local: Secretaria do PPGSS: Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pavilhão João Lyra Filho, Bloco D, 9º andar, sala 9002, Maracanã

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA

_____. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: *Capacitação em serviço Social e Política Social*, Brasília, CEFESS/ABEPPS/CEAD/UnB, 1999 (módulo I).

_____. Salário, preço e lucro. In: *Marx*. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p.61-67; Coleção Os Pensadores.

ABREU, M. Serviço Social e a organização da cultura. São Paulo: Cortez, 2002 (Introdução e cap. III).

ANTUNES, Ricardo. A riqueza e a miséria do trabalho no Brasil III. São Paulo: Boitempo, 2014. VIANNA, M. L. T. W. *A americanização (perversa) da seguridade social no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Revan / IUPERJ-UCAM, 1998,(cap.IV, p.130- 166).

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado dos serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018. Cap. 2, 8, 9, 14, 17.

ARRUDA SAMPAIO Jr., Plínio (org). *Capitalismo em crise: a natureza e dinâmica da crise econômica mundial*. São Paulo: Editora Sundermann, 2009. cap. 1; 4; 5.

BARROCO, Maria Lúcia Barroco. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*-Brasília:CEFESS, ABEPSS, 2009 (Unidade II, seção 2.3, p.165-184).

BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. São Paulo, Cortez Editora, 2006.

BOBBIO, N. *Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política*. São Paulo, Paz e terra, 1997, caps. I, II e III, (p. 13-126).

CHESNAIS, François (org.). *A finança mundializada*. São Paulo: Boitempo, 2005. cap. 1 e 4.

COUTINHO, C. N. *A dualidade dos poderes: Estado, revolução e democracia na teoria marxista*. São Paulo: Brasiliense, 2ª ed., 1987.

FONTES, Virginia. *Brasil e o capital imperialismo*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010. Cap. 1.

GRAMSCI, A. Americanismo e fordismo. In: *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 6ª ed.1988, (p. 375-413).

HARVEY, D. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2ª ed. 1993, (Parte II, p. 115-184). IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-sociológica*. 17ªed. São Paulo: Cortez/Celats, 2005. Primeira parte: proposta de interpretação teórico-metodológica. (Caps. I e II, p.29-121).

IAMAMOTO, M.V. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo, Cortez, 2007 (cap. III, p.209-331).

LOSURDO, Domenico. *Contra-liberalismo*. Aparecida-SP: Ideias & Letras, 2006. Cap. 1, 8 e 10.

MARSHALL, T. H. *Cidadania e classe social*. In: *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, (cap.III, p. 57-114).

MARX, K. *Processo de trabalho e processo de valorização*. In: *O Capital. Crítica da Economia Política*. São Paulo: Nova Cultural, t.I, vol.I, 1985,(p.149-163).

MÉSZÁROS, I. *A montanha que devemos conquistar*. São Paulo: Boitempo,2015.

MOTA, A. E. *Cultura da crise e seguridade Social*. São Paulo: Cortez, 1995, (cap.1,2 e

3). NETTO, J. P. *Ditadura e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1990,(cap.2.).

YAZBEK, M. C. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo: Cortez, 1993.
Cap. I e II, p. 35-82.